

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 015/2023**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviço de sucção de fossas para atender as necessidades da Secretarias do Município de Planalto-BA .

Contratado: Ajacto Desentupidora LTDA

Prazo de Vigência: 09 (nove) meses; 10/03/2023 até 31/12/2023.

Valor Total: R\$ 38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 7artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PLANALTO – BA, 10 de março de 2023.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 021/2023 Contrato 001.03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto. Contratada: AJACTO DESENTUPIDORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sucção de fossas para atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto/BA. Vigência: 10/03/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão: 7000 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos. Projeto/Atividade 1.005 – Implantação, ampliação e manutenção do sistema de esgotamento, 2.014 – Manutenção de sec. De Infra-estrutura e serv. público, Fonte de Recurso –150000000000 – Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 33903900000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Tainá Araújo Sampaio
Agente de Contratação Direta

**Errata
PORTARIA 011, DE 09 MARÇO DE 2023.**

A Prefeitura Municipal de Planalto – BA torna pública a retificação da publicação da PORTARIA 011, DE 09 DE MARÇO DE 2023, que “Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração ao Servidor Municipal de Planalto/Ba.”, publicado no dia 09 de março de 2023• Ano VII - Nº 2002, do Diário do Município, no endereço; <https://www.planalto.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=2002&c=613&m=0>

Onde se Lê:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, nos termos do disposto no art.114 da Lei nº 0321/2010, a servidora municipal, ELISANGELA SANTOS DE ANDRADE, RG nº 0517299208, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para tratar de assuntos de interesse pessoal, pelo período de 9 (nove) anos, conforme requerimento administrativo.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, nos termos do disposto no art.114 da Lei nº 0321/2010, a servidora municipal, ELISANGELA SANTOS DE ANDRADE, RG nº 0517299208, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para tratar de assuntos de interesse pessoal, pelo período de 9 (nove) meses, conforme requerimento administrativo.

PLANALTO-BA, em 13 de março de 2023.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>